

e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25/12/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 2325/20, com salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, referência maio/2019, junto ao Departamento de Engenharia Química, na especialidade "Termodinâmica Química e Aplicações", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Termodinâmica Química e Aplicações
Programa baseado nas disciplinas de graduação:
PQ03104 – Termodinâmica Química
PQ03201 – Termodinâmica Química II
PQ03402 – Operações Unitárias III
Tópicos:
1. - Conceitos básicos da Termodinâmica.
Grandezas e relações termodinâmicas. Energia interna, calor, trabalho, Entalpia.
2. - Descrição termodinâmica de fluidos puros
Gás ideal e gás não-ideal. Superfícies PVT e equações de Estado para gases e líquidos puros.
Desvio da idealidade: funções residuais, fugacidade, coeficiente de fugacidade.
3. - Primeira Lei da termodinâmica:
Balanços de energia em sistemas fechados e abertos. Aplicações.
4. - Segunda Lei da Termodinâmica
Reversibilidade e entropia. Princípio do trabalho máximo. Ciclo de Carnot.
Critérios de equilíbrio e estabilidade de fases: energias de Helmholtz e de Gibbs.
Potencial químico. Equações fundamentais.
5. - Descrição termodinâmica de misturas
Variações de propriedades devidas à mistura. Propriedades parciais. Equações de Gibbs-Duhem. Misturas ideais e não-ideais. Funções residuais para misturas. Fugacidade e coeficiente de fugacidade.
6. - Equilíbrio de fases em misturas
Critérios de equilíbrio e estabilidade de fases para misturas. Diagramas de fases de misturas. Graus de liberdade e regra das fases.
7. - Aplicações em sistemas de equilíbrio de fases
Equilíbrio líquido-vapor.
Equilíbrio líquido-líquido-vapor
Equilíbrio sólido-líquido.
Cálculos de equilíbrio. Aplicações.
8. - Processos de Separação em estgios.
Destilação e misturas binárias. Separação flash, destilação contínua, destilação em batelada.
Destilação multicomponente.
Extração líquido-líquido. Cálculo de número de estgios da extração. Pontos de operação, linha de operação e linhas de equilíbrio. Razão solvente/carga mínima.
9. - Termodinâmica de sistemas reacionais
Critérios de equilíbrio químico.
Equilíbrio químico e equilíbrio de fases.
Aplicações do equilíbrio químico a processos da engenharia química.
10. - Modelos e dados para o cálculo de propriedades
Equações volumétricas de estado.
Modelos de energia de Gibbs excedente.
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://spdigital.usp.br/grdmissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Lídia Légl Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
1 - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.
III - prova de equiparação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a dívida justificativa.
§ 1º - Elementos compreendidos no memorial referido no inciso I, tais como magalotes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e inscrito para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de avaliação de notas em provas, assim divididas:
1ª fase (eliminatória) - prova escrita
2ª fase - II julgamento do memorial com prova pública de argumentação
II) prova didática
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
1 - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - o sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos do Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;
VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
§ 1º - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argumentação e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividades acadêmicas universitárias;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - outros dados e outras dignidades universitárias.
PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.
1 - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após a convocação de uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.
IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V - o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de examinar uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.
9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.
11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMÉ, nos termos do Art. 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.
18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Couso Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail www.pol@usp.br.

termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.
1.0s membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ/USP após o término das inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
2.0s pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do endereço https://spdigital.usp.br/grdmissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Estatística com Aplicações em Experimentação Agrônoma) a que concorre, acompanhando das seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
2.1. Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.
4. Atribuição de funções: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
I - Cálculo
II - Estatística Geral
III - Estatística Experimental
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para a prova, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
5.4. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.
5.5. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
I. Prova Escrita (peso 2,0)
II. Prova Didática (peso 2,0)
6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
6.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
6.1.3. Das anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
6.1.3.1. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.
6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
1. Derivadas de funções de várias variáveis. Integração simples e múltipla;
2. Distribuições Probabilísticas: Normal, t, qui-quadrado e F;
3. Estimação por ponto e por intervalo;
4. Testes de hipóteses;
5. Regressão linear simples e múltipla. Correlação: simples, parcial e múltipla;
6. Planejamento de experimentos;
7. Ensaios inteiramente casualizados;
8. Ensaios casualizados em blocos;
9. Ensaios fatoriais;
10. Modelos Lineares Generalizados.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ/USP, para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação dos aprovados será por prazo determinado e a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade

de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
14. Os estatutos contrados por prazo determinado ficarão submetidos ao controle dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
15. São condições de admissão:
I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da USP, Piracicaba, SP.

PORTARIA ESALQ Nº 039, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Conselhos de Departamentos, Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pós-Graduação Interunidades - Ecologia Aplicada, Comissão de Pós-Graduação Integrada em Bioenergia, Comissão do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Pesquisa, Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, Comissão de Ética Ambiental de Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comissão de Biblioteca.
O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:
Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, das 8h00 do dia 13 de novembro às 23h59 do dia 14 de novembro de 2019, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 11 a 15 desta Portaria.
Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no Caput deste artigo:
a) - e-mail desatualizado;
b) - não recebimento da senha de votação via e-mail;
c) - dificuldade de acesso à internet.
Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes, um discente da graduação e um discente da pós-graduação.
§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.
§ 2º - Os representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados como representantes discentes da graduação os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da ESALQ/USP.
§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos dez créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
Artigo 4º - Poderão votar e ser votados como representantes discentes da pós-graduação os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da ESALQ/USP.
Artigo 5º - A representação discente ficará assim constituída:
a) - Congregação:
- 04 (quatro) representantes discentes da graduação e respectivos suplentes;
- 03 (três) representantes discentes da pós-graduação e respectivos suplentes;
b) - Conselho Técnico-Administrativo (CTA):
- 01 (um) representante discente da graduação ou da pós-graduação e respectivo suplente;
c) - Conselhos de Departamentos:
- 01 (um) representante discente da graduação e respectivo suplente para os Departamentos: IAN, LCB, LCE, LCC, LES, LEA, LFN, LGN, LIZ, LPI, LSO;
- 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes para o Conselho de LES, assegurado 1 (um) representante aluno da graduação;
d) - Comissão de Graduação (CG):
- 04 (quatro) representantes discentes da graduação e respectivos suplentes.
e) - Comissão de Pós-Graduação (CPG)
- 03 (três) representantes discentes da pós-graduação e respectivos suplentes.
f) - Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Ecologia Aplicada
- 02 (dois) representantes discentes da pós-graduação e respectivos suplentes.
g) - Comissão de Pós-Graduação Integrada em Bioenergia
- 01 (um) representante discente da pós-graduação e respectivo suplente.
h) - Comissão do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)
- 01 (um) representante discente da pós-graduação e respectivo suplente.
i) - Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEU):
- 01 (um) representante discente da graduação ou da pós-graduação e respectivo suplente.
j) - Comissão de Pesquisa (CP)
- 01 (um) representante discente da pós-graduação e respectivo suplente.
k) - Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)
- 01 (um) representante discente da pós-graduação e respectivo suplente.
l) - Comissão de Ética Ambiental na Pesquisa (CEAP)
- 01 (um) representante discente da pós-graduação e respectivo suplente.
m) - Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)
- 01 (um) representante discente da pós-graduação e respectivo suplente.
n) - Comissão de Biblioteca
- 01 (um) representante discente da graduação ou da pós-graduação e respectivo suplente.
Artigo 6º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 5º desta Portaria, dentre seus pares.
Artigo 7º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação ou de pós-graduação na Unidade.
DA INSCRIÇÃO
Artigo 8º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Graduação e no Serviço de Pós-Graduação, a partir das 8h00 de abertura desta Portaria, das 13h00 às 17h00 h, até o dia 30 de outubro de 2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da Unidade.
§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo não será exigida para o Serviço de Graduação ou Serviço de Pós-Graduação, respectivamente.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
EDITAL/ESALQ/USP/ATAC-044-2019 - CONVOCACAO - A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, convoca BRUNNO DA SILVA CERZO, a comparecer no Centro de Serviços Computacionais e Recursos Humanos - Luiz de Queiroz, sito, à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5-dias úteis, a partir da publicação das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua nomeação, conforme Edital: EDITAL/ESALQ/ATAC/021-2019, de Abertura de Concurso de Professor Doutor; EDITAL/ESALQ/ATAC/044-2019 - Comunicado/Banca Examinadora, Aprovação de inscrições; EDITAL/ESALQ/ATAC/046-2019, Convocação para as provas; EDITAL/ESALQ/ATAC/068-2019, Resultado Final de Homologação, para nomeação de 1 docente na categoria de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Zootecnia.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/USP/ATAC-044-2019-076-2019
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação at referendado ao Conselho Técnico Administrativo, em 19/09/2019, estarão abertas por 10 dias, no período das 8h de dia 1 de outubro de 2019, às 16h do dia 10 de outubro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.916,72 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Exatas, Área de Estatística com Aplicações em Experimentação Agrônoma, nos

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
EDITAL/ESALQ/USP/ATAC-044-2019 - CONVOCACAO - A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, convoca BRUNNO DA SILVA CERZO, a comparecer no Centro de Serviços Computacionais e Recursos Humanos - Luiz de Queiroz, sito, à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5-dias úteis, a partir da publicação das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua nomeação, conforme Edital: EDITAL/ESALQ/ATAC/021-2019, de Abertura de Concurso de Professor Doutor; EDITAL/ESALQ/ATAC/044-2019 - Comunicado/Banca Examinadora, Aprovação de inscrições; EDITAL/ESALQ/ATAC/046-2019, Convocação para as provas; EDITAL/ESALQ/ATAC/068-2019, Resultado Final de Homologação, para nomeação de 1 docente na categoria de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Zootecnia.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
EDITAL/ESALQ/USP/ATAC-044-2019-076-2019
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação at referendado ao Conselho Técnico Administrativo, em 19/09/2019, estarão abertas por 10 dias, no período das 8h de dia 1 de outubro de 2019, às 16h do dia 10 de outubro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.916,72 (Um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Exatas, Área de Estatística com Aplicações em Experimentação Agrônoma, nos

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
EDITAL/ESALQ/USP/ATAC-044-2019 - CONVOCACAO - A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, convoca BRUNNO DA SILVA CERZO, a comparecer no Centro de Serviços Computacionais e Recursos Humanos - Luiz de Queiroz, sito, à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5-dias úteis, a partir da publicação das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua nomeação, conforme Edital: EDITAL/ESALQ/ATAC/021-2019, de Abertura de Concurso de Professor Doutor; EDITAL/ESALQ/ATAC/044-2019 - Comunicado/Banca Examinadora, Aprovação de inscrições; EDITAL/ESALQ/ATAC/046-2019, Convocação para as provas; EDITAL/ESALQ/ATAC/068-2019, Resultado Final de Homologação, para nomeação de 1 docente na categoria de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Zootecnia.